



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 182/2016/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA CLEUSA ISABEL DA SILVA HERNANDES RODRIGUES”

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006 e nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/03 e art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO, observado a EC n°. 070/2012, e ainda conforme solicitação da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena e Parecer Jurídico de n° 015/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexos ao processo de n°. 98/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **CLEUSA ISABEL DA SILVA HERNANDES RODRIGUES**, matrícula 1668, admitido em 19/04/1993, portador do RG n°. 308585 SESDEC/RO e do CPF n°. 276.960.062-15, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência VII, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, calculados e com reajustes nos termos da EC n°. 070/2012, ou seja, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos, que serão pagos mensalmente pelo IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, inclusive os financeiros, retroagem a 01 de abril de 2016.

Art. 4º Revogar a Portaria n°. 693/2015/DB/IPMV de 07 de dezembro de 2015 de Auxílio Doença.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 28 de abril de 2016.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria n°. 167/2016/D.A.F/IPMV